



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.223/2025

LUTO OFICIAL

Considerando o falecimento do Sr. **JORGE MENDONÇA DA SILVA**, ocorrido na data de 18 de outubro de 2025;

Considerando sua dedicação em nosso Município, no período em que foi vereador;

Considerando que o Sr. **JORGE MENDONÇA DA SILVA** exerceu mandato de Vereador no Município de São Mateus, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento local e o fortalecimento da representatividade popular;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Sr. **JORGE MENDONÇA DA SILVA** ao Município de São Mateus, sempre pautado pelo compromisso público e dedicação exemplar à comunidade mateense;

Considerando que o luto e as homenagens oficiais consistem em formas de manifestar, pública e oficialmente, a dor, o respeito e a lembrança pelo falecimento de cidadão que tanto colaborou com o Município de São Mateus;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 70, inciso VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em decorrência do falecimento do Sr. **JORGE MENDONÇA DA SILVA**, devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal